

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1015/2001.

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO SETOR JARDIM TROPICAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam às Ruas do Setor Jardim Tropical, abaixo relacionadas, a denominar-se:

<u>Denominação Popular</u>	<u>Denominação</u>
Rua 1 (Rua Equatorial).....	Rua Castanhal
Rua 2 (Rua Parreiral).....	Rua Buritizal
Rua 3 (Rua Parreiral).....	Rua Palmeiral
Rua 4 (Rua Coqueiral).....	Rua Ipezal
Rua 5 (Rua Tropical).....	Rua Coqueiral

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM, 22 DE MARÇO DE 2001.**

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal**

